

LISTA DE MATERIAIS ESCOLARES 2025 - PRÉ-ESCOLA 04 ANOS -

MATERIAL INDIVIDUAL

- | | |
|--|--|
| 01 Mochila escolar (COM RODINHAS). | 01 Garrafa plástica para água, devidamente identificada. |
| 01 Caderno brochura capa dura com 48 folhas. | 01 Lancheira, devidamente identificada. |
| 01 Caderno de desenho capa dura com 96 folhas. | 01 Muda de roupa sobressalente. |
| 01 Caderno meia pauta com 48 folhas. | 01 Camiseta tamanho adulto da cor branca para aulas de artes. |
| 01 Pasta plástica transparente com elástico fina tamanho A4. | |
| 01 Estojo contendo lápis de cor (12 cores), giz de cera jumbo (12 cores) e canetinha hidrocor (12 cores) – para atividades de casa. | |

*Todos os itens deverão ser identificados.

*Todos os materiais permanecem na mochila do estudante, exceto o caderno de desenho e a pasta plástica.

MATERIAL PEDAGÓGICO

Entende-se por material pedagógico, todo o material que será utilizado para a execução das atividades e projetos ao longo do ano letivo.

A escola oferta duas possibilidades para aquisição desses materiais, sendo a forma e locais para compra de livre escolha do responsável, a saber:

- Lista de itens individuais, que poderá ser solicitada na secretaria da escola, ou,
- Aquisição de **item único** em quantidade a ser definida pelo **valor limite de R\$ 200,00 (duzentos reais)** para o ano. O item a ser adquirido será fornecido no ato da matrícula, na secretaria escolar;

**Pedimos que fiquem atentos ao prazo de validade dos materiais adquiridos.*

MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO



Material didático em consonância com a BNCC



Material exclusivo para o Projeto Bilingue



Material exclusivo para a Educação Tecnológica



Material para apoio socioemocional

- O material didático pedagógico será doado pelo SESC-DF e a programação da entrega será informada em data posterior.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Uniforme:** É obrigatório o uso do uniforme COMPLETO a partir do 1º dia de aula.
- Material individual:** O estudante deverá trazer os itens do material individual a partir do 1º dia de aula.
- Material Pedagógico:** Deverá ser entregue na escola no período de 06/01/2025 a 31/01/2025 das 08h às 16h. É necessário apresentar a nota fiscal no ato da entrega (a escola não retém o comprovante).
- Caderno Orientador:** Sugerimos a leitura do documento na íntegra. Disponível em www.edusec.com.br.

Início do Ano Letivo: 03/02/2025